Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09
e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.610, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
07/10/21 a 06/11/21

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição Estadual e a Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 188.166,51 (cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

Dotação	00025 - 040700 10 301 1001 2.0033 0000 319004	
Fonte de Recurso	01.0059.0048.0501	**20.671,96**
Fonte de Recurso	01.0059.0048.0504	**52.078,85**
Dotação	00026 - 040700 10 301 1001 2.0033 0000 319011	
Fonte de Recurso	01.0059.0048.0502	**64.013,95**
Dotação	00107 - 040700 10 302 1002 2.0210 0000 319004	
Fonte de Recurso	01.0059.0049.0502	**3.599,75**
Dotação	00056 - 040700 10 302 1002 2.0032 0000 319004	
Fonte de Recurso	01.0054.0513.513	**15.213,83**
Dotação	00057 - 040700 10 302 1002 2.0032 0000 319011	
Fonte de Recurso	01.0054.0513.0513	**1.793,18**
Dotação	00125 - 040700 10 302 1002 2.0213 0000 319004	
Fonte de Recurso	01.0059.0049.0503	**15.010,14**
Dotação	00126 - 040700 10 302 1002 2.0213 0000 319011	
Fonte de Recurso	01.0059.0049.0503	**15.784,85**

Art. 2º Fica **reduzido** o valor das seguintes dotações:

Dotação	00200 - 040700 10 122 0402 2.0031 0000 339040	
Fonte de Recurso	01.0059.0048.0501	**20.671,96**
Dotação	00036 - 040700 10 301 1001 2.0033 0000 339036	
Fonte de Recurso	01.0059.0048.0504	**9.722,50**
Dotação	00029 - 040700 10 301 1001 2.0033 0000 319094	
Fonte de Recurso	01.0059.0048.0504	**4.296,42**
Dotação	00026 - 040700 10 301 1001 2.0033 0000 319011	
Fonte de Recurso	01.0059.0048.0504	**16.659,93**
Dotação	00030 - 040700 10 301 1001 2.0033 0000 319113	
Fonte de Recurso	01.0059.0048.0504	**21.400,00**
Dotação	00030 - 040700 10 301 1001 2.0033 0000 319113	
Fonte de Recurso	01.0059.0048.0502	**34.000,00**
Dotação	00025 - 040700 10 301 1001 2.0033 0000 319004	
Fonte de Recurso	01.0059.0048.0502	**30.013,95**
Dotação	00237 - 040700 10 122 0402 2.0310 0000 449052	
Fonte de Recurso	01.0054.0506.0506	**10.570,00**
Dotação	00251 - 040700 10 302 1002 2.0186 0000 449052	
Fonte de Recurso	01.0054.0506.0506	**4.643,83**
Dotação	00251 - 040700 10 302 1002 2.0186 0000 449052	
Fonte de Recurso	01.0054.0506.0506	**58,18**
Dotação	00251 - 040700 10 302 1002 2.0186 0000 449052	
Fonte de Recurso	01.0054.0506.0506	**1.735,00**
Dotação	00109 - 040700 10 302 1002 2.0210 0000 319013	
Fonte de Recurso	01.0059.0049.0502	**3.599,75**
Dotação	00098 - 040700 10 302 1002 2.0186 0000 339034	
Fonte de Recurso	01.0059.0049.0506	**15.010,14**
Dotação	00098 - 040700 10 302 1002 2.0186 0000 339034	
Fonte de Recurso	01.0059.0049.0506	**15.784,85**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2021.

Carmo do Paranaíba, 07 de outubro de 2021

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal